

13 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que obrigatoriamente são os seguintes: habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, formação profissional (FP) experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

a) A avaliação será expressa na seguinte pontuação: Critérios de seleção e respetiva ponderação: 10 % da pontuação para a (1. Habilitação académica (Acima da escolaridade obrigatória 10 pontos e Escolaridade obrigatória 5 pontos)); 90 % da pontuação para (2. Formação profissional na área (50h ou mais 30 pontos; 26h até 49h 20 pontos e 1h até 25h 10 pontos) 3. Experiência profissional (de 1826 dias ou mais com 30 pontos; de 1461 dias até 1825 dias com 25 pontos; de 1096 dias até 1460 dias com 20 pontos; de 731 dias até 1095 dias com 15 pontos; de 366 dias até 730 dias com 10 pontos; de 1 dia até 365 com 5 pontos e 0 dias com 0 pontos) 4. Avaliação de desempenho nos últimos 3 anos; Avaliação relevante 30 pontos; Avaliação Adequada com 15 pontos e sem avaliação ou Avaliação inadequada 0 pontos)

14 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina Maria Costa Gouveia Silva (adjunta);

Vogais efetivos: Alice Maria Ramos Leal Azevedo (Coordenadora Assistentes Operacionais) e Rosa Maria Sousa Ferreira (Chefe dos serviços de Administração Escolar);

Vogais suplentes: Celso Gabriel Machado Fernandes (Adjunto). Luis Miguel Ribeiro de Oliveira (Subdiretor)

a) O Presidente do Júri, será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos Vogais efetivos.

15 — Critério de desempate:

a) Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na alínea b) do referido artigo dando preferência à maior pontuação no número de dias do tempo de serviço.

b) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

c) A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por preferência pelo candidato de maior idade.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e em edital afixado nas respetivas instalações

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas S. Martinho, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento em <http://agsmartinho.ccems.pt/>, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

20 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

20 de setembro de 2017. — O Diretor, José Manuel Queijo Barbosa.

310795619

Agrupamento de Escolas da Sé, Lamego

Aviso n.º 11487/2017

Designação para o cargo de Coordenadora de Escola

Designo, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, a docente Maria José Teixeira Cabral da Silva, docente do quadro do Agrupamento do grupo de recrutamento 110, para exercer as funções de coordenadora da Escola Básica de Lamego Sudeste, para o quadriénio 2017/2021. A presente designação produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 e dá sem efeito a designação da docente Zita Maria da Graça Almeida Botelho, docente do quadro do Agrupamento, do grupo de recrutamento 110 para aquelas funções, a partir de 31 de julho de 2017.

18 de setembro de 2017. — O Diretor, Carlos Dinis Marques de Almeida.

310790264

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Aviso n.º 11488/2017

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017 de que, por despacho de 19/09/2017 do Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, foi homologada a lista de classificação final na sequência da aplicação do método de seleção, encontrando-se a mesma afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento e disponível para consulta na sua página eletrónica (portal.tomazpelayo.com).

2 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da homologação da lista cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Rua do Prof. Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780-481 Santo Tirso, ou entregue pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, os recursos dar entrada nos Serviços Administrativos até ao último dia do prazo acima referido.

19 de setembro de 2017. — O Diretor, Fernando Manuel de Almeida.

310790378

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 11489/2017

1 — Conforme o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Competências compatíveis com as desempenhadas por assistentes operacionais, de grau 1 — vigilância e suporte de atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo.

5 — Horário semanal — 3 horas e meia diárias.

6 — Duração do contrato: Até 22 de junho de 2018.

7 — Remunerações: de acordo com a legislação em vigor.

8 — Requisitos exigidos: Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou de curso que lhe seja equiparado.

9 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;